



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0002036/2023-60

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, inscrito no CPF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 65.215.204/0001-95, com sede na Rua Professor Luiz Viana, 58, Bairro de Lourdes, Cidade JUIZ DE FORA/MG, neste ato representado(a) por Carlos Innocencio, inscrito no CPF sob o nº 167.307.556-87, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1.1. Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato 239/2023 por mais 03 meses;
- 1.1.2. Acréscimo de **25,54%** do valor do contrato, conforme descrição na proposta comercial (80757647);
- 1.1.3. Inclusão de área a ser reformada, conforme descrição na proposta comercial (80757647).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução será a partir da data de assinatura deste termo aditivo, devendo ser observada a data fim do contrato, 06/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Com o acréscimo de 25,54%, o valor do contrato passará de R\$341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) para R\$428.078,60 (quatrocentos e vinte e oito mil setenta e oito reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à expensas da dotação orçamentária nº 12 364 015 4016 0001 449051 0 10 1.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI/MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Carlos Innocencio

COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS INNOCENCIO**, **Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 15/03/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83842155** e o código CRC **D8F60D26**.

